

**EDITAL Nº 028/2023**  
**FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEB) - UNIARP**

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Neoberto Geraldo Balestrin, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para apoio ao desenvolvimento da Pós-Graduação e convida estudantes do Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB) da UNIARP a submeterem projetos de pesquisa que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI do estado de Santa Catarina, a serem financiados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 48/2021.

### **1 OBJETIVOS**

- 1.1 Fomentar projetos de pesquisa de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio de bolsa de Mestrado Profissional (PPGEB), vinculado à UNIARP, visando a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.
- 1.2 Fortalecer a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Básica – PPGEB da UNIARP;
- 1.3 Contribuir para a formação de recursos humanos a nível de mestrado profissional;
- 1.4 Contribuir no desenvolvimento científico e tecnológico regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais;
- 1.5 Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico;
- 1.6 Colaborar para a produção e sistematização de conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais,
- 1.7 Contribuir na otimização do potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

### **2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1 Os bolsistas serão selecionados pelo Colegiado do PPGEB/UNIARP mediante ampla divulgação, inscrição e seleção de forma isonômica, sendo alinhados com os objetivos do presente Edital, devendo atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1** Cada bolsista, com anuência e alinhamento com seu/sua orientador (a), deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II), o Plano de Trabalho (Anexo III) e o Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV) junto à FAPESC;

**2.1.2** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

### 3 CRONOGRAMA

Lançamento do edital na página da UNIARP	21/12/2023
Período de inscrições	22/01 a 24/01/2024
Homologação das inscrições	25/01/2024
Análise da proposta	26/01/2024
Publicação da relação dos candidatos selecionados	27/01/2024
Período para apresentação de recursos	29/01/2024
Divulgação dos recursos e resultado final	30/01/2024

### 4 DA CONCESSÃO E VALOR DAS BOLSAS

4.1 A concessão das bolsas de mestrado está definida no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 48/2021, indicando que as cotas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, concedidas a partir da aprovação das bolsas.

4.2 O valor das bolsas para o mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4.3 São 2 (duas) bolsas que serão concedidas a partir do primeiro semestre de 2024.

### 5 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas serão selecionados pelo PPGEB, seguindo critérios próprios e alinhados com os objetivos desta Chamada Pública, devendo atender os seguintes requisitos:

- Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em que a bolsa será implementada;
- O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* até a data prevista no cronograma da presente Chamada Pública;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Dedicar 20 horas semanais a atividades específicas do Mestrado Profissional em Educação Básica;
- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- Possuir vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas semanais;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Encaminhar ao e-mail do PPGEB/UNIARP a Ficha (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II), o Plano de Trabalho (Anexo III), o Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV) devidamente preenchidos e assinados.

### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de 22 a 24 de janeiro de 2024.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação solicitada no item 5.1, letras 'a' a 'l' ao seguinte endereço eletrônico: [mestrado@uniarp.edu.br](mailto:mestrado@uniarp.edu.br), contendo no assunto: Bolsas FAPESC PPGEB Edital 48/2021.

### 7 DO CÔMPUTO DA PONTUAÇÃO:

7.1 A soma da pontuação será feita com base nos seguintes aspectos:

7.1.1 – Pontuação dos dados do CV Lattes, subdivididos em: (peso total 50%)

- a) Tempo de dedicação de docência e/ou gestão;
  - b) Especializações;
  - c) Produção intelectual (artigos, capítulos de livros, resumos e resumos expandidos);
- 7.1.2 – Pontuação do projeto de pesquisa (já enviado durante o processo seletivo), com base em: (peso total 50%)
- a) Qualidade, originalidade, adesão e coerência do projeto com trabalhos já desenvolvidos pelo docente orientador do PPGEB;
  - b) Avaliação submetido a programa anti-plágio;
  - c) Pertinência e aplicabilidade do projeto com a Agenda 2030, com a realidade educacional local e com a criação de um PTT (produto técnico-tecnológico) educacional.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Caso o estudante tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente para o endereço eletrônico [mestrado@uniarp.edu.br](mailto:mestrado@uniarp.edu.br)

8.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da UNIARP, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas e deferidas.

## **9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A UNIARP disponibilizará a relação dos aprovados no link <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/> (Aba Processo Seletivo), dentro dos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Caçador-SC, 21/12/2023.

**Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin**  
**Reitor**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO\*

Nome completo:		
Endereço:		
Cidade:		
CEP:		Data de Nascimento:
Email:		
CPF:	RG:	Telefone:
Graduação:		
Especialização:		
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> LP1 – Políticas Públicas e Gestão da educação	
	<input type="checkbox"/> LP 2 – Cultura, Ensino, Saúde e Formação Docente	
Orientador:		
Título da pesquisa:		
Escola de vínculo:		
	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal

\*Lembrar de anexar junto com esta ficha de inscrição cópia atualizada do Curriculum Lattes, comprovando os dados constantes no item 7 deste edital.

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 48/2021

*A ser preenchido pela FAPESC*

SGP-e FAPESC Nº: XXX/ 2022

#### O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento em áreas estratégicas do Estado de Santa Catarina, e;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

#### 1 DAS DEFINIÇÕES

**Bolsista:** Pessoa física indicada por meio da Chamada Pública 48/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.

**Coordenador do PPG:** pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas. Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

**Orientador do Bolsista:** pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa.

**Entidade:** pessoa jurídica, Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC), públicas e privadas, sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado de Santa Catarina . As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

**FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

## 2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO		Empregador:	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros			

Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

### 3 DO COORDENADOR DO PPG

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço da IES:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
E-mail do PPG:		
E-mail do Coordenador:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do PPG:		
Nome do orientador do Bolsista:		

### 4 DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "**Título da Pesquisa**", relativo à CHAMADA PÚBLICA FAPESC 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO

ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

#### 5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa:	
Valor mensal da Bolsa: R\$	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

#### 6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.



- j) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- k) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- l) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- m) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- n) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PPG e ORIENTADOR DO BOLSISTA

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.
- g) Enviar à FAPESC, até o dia 25 de cada mês, a documentação de bolsistas substitutos, para vinculação no início do mês subsequente.

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, coordenador do PPG e Orientador do Bolsista.

## 9 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

## 10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**10.1** Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

**10.1.1** Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

**10.2** O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

**10.3** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

**10.4** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br) dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**10.5** Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

**10.6** Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À IES credenciada caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao

bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.

f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromissos listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.

g) O bolsista, o coordenador do PPG, Orientador do bolsista e a IES credenciada manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, xx de xxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do PPG

\_\_\_\_\_  
Orientador do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Entidade

\_\_\_\_\_  
FAPESC

ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA  
CHAMADA PÚBLICA 48/2021  
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).

**1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.**

**1.10 Resumo do Plano de Trabalho:**

**1.11 Período da realização das atividades:**

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador do PPG

\_\_\_\_\_

Orientador do Bolsista

\_\_\_\_\_

Entidade

\_\_\_\_\_

FAPESC

#### ANEXO IV

#### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_ com  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que:

- ( ) não possui vínculo de qualquer natureza  
( ) possui vínculo de docência de até 10 horas/semanais.

Declaro, também, que tenho disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Bolsista